

ATO DO ADMINISTRADOR

Neste Ato, a Administradora, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar, Parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23, serve-se da presente para retificar a redação no *caput* do Artigo 21 no Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o número 10.869.155/0001-12, de forma a adequar o cálculo da taxa de administração do Fundo, tendo em vista que, em virtude de um erro material, foi considerado como base de cálculo o valor total dos ativos que integram o patrimônio do Fundo, enquanto o correto a ser utilizado é o valor total do patrimônio líquido do Fundo. Para tanto, a Administradora informa que sempre foi utilizada como metodologia do cálculo da taxa de administração o valor total do patrimônio líquido do Fundo.

Dessa maneira, passará o Artigo 21 do Regulamento a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 21 – A ADMINISTRADORA receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 0,23% (duzentos e trinta milésimos por cento) à razão de 1/12 avos, aplicados sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO vigente no último dia útil do mês anterior, observado o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este que será corrigido anualmente pela variação do IGP-M, tendo como data base o mês e ano da constituição do FUNDO que deverá ser pago diretamente à ADMINISTRADORA, acrescido do valor a ser pago a título de honorários, que nesta data perfaz o montante aproximado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a instituição depositária, devidamente credenciada pela CVM que prestará os serviços de escrituração das cotas do FUNDO, sendo que esta parcela da taxa de administração deverá ser paga diretamente à instituição depositária contratada. Não haverá a cobrança de taxa de desempenho ou de taxa de performance.”

Por fim, o Regulamento do Fundo vigorará, nesta data, conforme documento anexo ao presente Ato (“Anexo I”).

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2014.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -